



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00137/2013

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", e dá outras providências.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Giovanni Bonfim e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 06 de outubro, quando é comemorado o Dia Nacional do Doador de Medula Óssea.

§ 1º. A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§ 2º. Durante a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, parques e unidades de saúde.

§3º. O PROMEDULA - Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, instituído pela Lei 3038 de 20 de março de 2008 fará parte das ações desenvolvidas na "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" PROMEDULA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de setembro de 2.013.

Giovanni Bonfim
Vereador

PROTOCOLO Nº: 08844/2013 DATA: 05/09/2013 HORA: 12:13 USUÁRIO: CINTIA



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

A Doação de Medula Óssea é a única esperança de cura para muitos portadores de leucemias e algumas outras doenças do sangue.

Qualquer pessoa com boa saúde entre 18 e 55 anos, poderá doar Medula Óssea.

Ela é retirada através de punções e, em apenas 15 dias, sua medula estará recomposta.

Dessa forma existe a importância da conscientização da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, pois em geral a compatibilidade é rara, e por isso há necessidade de uma alta demanda de doadores. A chance de encontrar uma medula compatível pode chegar à casa de uma em mil!

O REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, é o banco de cadastros de doadores. Quando um paciente necessita de transplante esse cadastro é consultado. Em caso de encontrar um doador compatível, este será convidado a fazer a doação. O procedimento é extremamente simples e salva vidas!

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de setembro de 2.013.

Giovanni Bonfim
Vereador

PROTOCOLO Nº: 08844/2013 DATA: 05/09/2013 HORA: 12:13 USUÁRIO: CINTIA